

PERGUNTAS FREQUENTES

CONTROLE SOCIAL



PREFEITURA
**LUCAS DO
RIO VERDE**

O QUE SÃO OS CONSELHOS DE DIREITOS?

São órgãos colegiados e que possuem suas competências definidas em lei própria. Geralmente atuam na promoção da defesa e fiscalização dos direitos fundamentais em diversas áreas, como infância, adolescência, saúde, direitos humanos, entre outros.

QUAL É A FUNÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS?

Se caracterizam como órgãos colegiados, permanentes, garantindo a representação de diferentes segmentos sociais, e tendo por incumbência formular, supervisionar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas.

QUEM PODE PARTICIPAR DOS CONSELHOS DE DIREITOS?

Os Conselhos de Direitos são compostos por representantes do poder público e da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais, movimentos sociais, e entidades representativas de grupos com direitos específicos.

COMO POSSO ME TORNAR MEMBRO DE UM CONSELHO DE DIREITOS?

Na maioria dos conselhos, a composição está definida em sua lei de criação, e o conselheiro é definido por indicação, e em outros casos, é realizado uma eleição para a definição dos conselheiros. Então para se tornar conselheiro o melhor caminho é fazer parte de alguma entidade como voluntário. É importante lembrar, que a maioria das reuniões são abertas e a comunidade pode participar.

ONDE OS CONSELHOS DE DIREITOS SE REÚNEM?

As reuniões dos Conselhos de Direitos acontecem na Casa dos Conselhos, localizada na Av. São Paulo, 80 S - Bairro Alvorada, com o telefone de contato sendo (65) 3549 - 2541.

Obedecendo sempre o cronograma individual de cada conselho.

QUEM É O RESPONSSÁVEL FINANCEIRO DA CASA DOS CONSELHOS?

A Casa dos Conselhos é um órgão mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade, que oferece suporte logístico para o funcionamento do espaço. Lembramos que cada secretaria possui um servidor para dar assessoria administrativa para seus conselhos.

OS CONSELHOS DE DIREITOS SÃO AUTÔNOMOS?

Sim, embora a Casa dos Conselhos receba apoio financeiro e estrutural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade, os Conselhos de Direitos são autônomos em suas decisões e na formulação das políticas públicas, atuando de forma independente para garantir a defesa dos direitos da população.

OS CONSELHOS DE DIREITOS TÊM PODER DELIBERATIVO?

Os Conselhos de Direitos podem ter atribuições deliberativas ou consultivas, conforme a legislação específica de cada conselho. Alguns conselhos, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), têm caráter deliberativo, enquanto outros, como o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, são consultivos.

TODOS OS CONSELHOS DE DIREITOS SÃO FISCALIZADORES?

Sim, a maioria dos Conselhos de Direitos tem, entre suas funções, a fiscalização da implementação de políticas públicas e da aplicação de recursos relacionados aos direitos que defendem. Embora a fiscalização seja uma das atribuições, os Conselhos também têm a função de propor políticas, orientar ações e promover a defesa dos direitos das populações atendidas.

O VEREADOR PODE PARTICIPAR DOS CONSELHOS DE DIREITOS COMO MEMBRO?

Alguns conselhos municipais têm em suas leis a Câmara de Vereadores como membro. No entanto, o Tribunal de Contas recomenda que vereadores não sejam membros dos conselhos municipais, pois eles fazem parte da Prefeitura (Poder Executivo), e sua participação como conselheiro pode conflitar com as regras de separação dos poderes. A maioria das reuniões dos conselhos são abertas para todos. Assim, os vereadores podem participar como ouvintes, cumprindo seu papel de fiscalização, e qualquer pessoa da comunidade pode acompanhar e contribuir com as discussões.

COMO POSSO FAZER UMA DENÚNCIA AO CONSELHO DE DIREITOS?

Denúncias podem ser feitas diretamente ao Conselho
por meio de e-mail:
secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lembre-se de se direcionar ao conselho de interesse, e
fornecer contatos para comunicação.

COMO POSSO SER INFORMADO SOBRE AS REUNIÕES DOS CONSELHOS DE DIREITOS?

Cada conselho delibera sobre a data que deve se reunir, uns mensalmente, outros bimestralmente ou quando houver demandas por exemplo. Dependerá de como a legislação ou regimento interno cobram. Você também pode entrar em contato diretamente com a Casa dos Conselhos para obter informações.

OS CONSELHOS DE DIREITOS PODEM TER REPRESENTAÇÃO EM OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO?

Sim, alguns Conselhos de Direitos podem ter representação em esferas estadual e federal, permitindo que as questões locais sejam discutidas em um nível mais amplo e que as políticas públicas sejam mais integradas e eficazes.

OS CONSELHOS DE DIREITOS TÊM ORÇAMENTO PRÓPRIO?

Em Lucas do Rio Verde, os Conselhos de Política Pública não possuem orçamento próprio para suas atividades administrativas. Conforme a legislação municipal, as secretarias devem fornecer o suporte necessário para que os conselhos cumpram suas atribuições. No entanto, alguns conselhos têm papel fundamental na gestão e fiscalização do orçamento de fundos específicos, como: Conselho do FUNDEB, FETHAB, CMDCA, CMPC.

A destinação destes recursos é sempre deliberada em plenária pelo respectivo conselho, garantindo transparência e participação na gestão dos fundos.

OS CONSELHOS DE DIREITOS PODEM CONVOCAR OUTRAS ENTIDADES E AUTORIDADES PARA SUAS REUNIÕES?

Sim, os Conselhos têm o poder de convidar ou convocar outras entidades, autoridades ou especialistas para participar das reuniões, com o objetivo de enriquecer o debate e garantir decisões mais informadas.

VOCÊ TEM MAIS ALGUMA DÚVIDA?

Mande para nós.

secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br